

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTICA - Edição nº 6209/2017 - Quinta-Feira, 1 de Junho de 2017.

EMENDA REGIMENTAL n.º 08 de 31 de maio de 2017

Altera o caput do artigo 266 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros na 17ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada hoje,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento de algumas disposições da Resolução n.º 013/2016, que instituiu o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as disposições do Título IX, Capítulo II, Seção II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, o qual assevera que das decisões do Presidente do Tribunal, de Seção, de Turma ou de Relator, que causar prejuízo à parte, caberá recuso de agravo; CONSIDERANDO o procedimento alusivo à proposta de Emenda Regimental estatuído no art. 341 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos, nos autos do Processo Administrativo n.º PAPRO2017/01120,

RESOLVE:

Art. 1º O caput do artigo 266 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 266. Caberá agravo regimental, no prazo de 15 (quinze) dias, em matéria cível e de 05 (cinco) dias em matéria penal, contra decisão do Presidente, do Vice-Presidente ou do relator que possa causar prejuízo ao direito das partes, salvo quando se tratar de decisão irrecorrível ou da qual caiba recurso próprio previsto na legislação processual vigente ou neste regimento interno".

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Desembargador "Oswaldo Pojucan Tavares", aos 31 dias do mês de maio de 2017.

Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

Vice-Presidente, em exercício

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Corregedor da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA

Corregedora das Comarcas do Interior

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES